



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
**RIO DO SUL**

**OFÍCIO Nº 052/2026**

Rio do Sul, 24 de abril de 2026.

Exmo. Sr.  
Senador Davi Alcolumbre  
Presidente do Senado Federal<sup>1</sup>

Assunto: Encaminha Moção de Repúdio - Contrariedade à indicação do Sr. Jorge Rodrigo Araújo Messias ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Senhor Presidente,

Informamos a Vossa Excelência que esta Casa reunida em Sessão Ordinária ocorrida no dia 24 de abril de 2026, deliberou e aprovou a(s) seguinte(s) matéria(s) constante(s) da pauta de votação:

**Moção nº 13 de 2026.** MOÇÃO DE REPÚDIO a ser encaminhada ao Senado Federal manifestando a contrariedade desta Casa Legislativa à indicação do Sr. Jorge Rodrigo Araújo Messias ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Manifestamos nossa consideração e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

**MARCELA BAUMGARTEN**

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul  
[assinado eletronicamente]

---

1 E-mail: <[presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br)> Site: <[senado.leg.br/e-protocolo](https://senado.leg.br/e-protocolo)>



## MOÇÃO DE REPÚDIO

Requer o envio de Moção de Repúdio ao Senado Federal, manifestando a contrariedade da Câmara Municipal de Rio do Sul à indicação do Sr. Jorge Rodrigo Araújo Messias ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

O Vereador Zeca Bittencourt, junto com os demais vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à Mesa Diretora o envio de expediente:

– aos Gabinetes da Presidência do Senado Federal, da Presidência da Câmara dos Deputados e aos Senadores da República, para acolher esta Moção como manifestação oficial da Câmara Municipal de Rio do Sul, representando a vontade de seus legítimos representantes eleitos, em repúdio à indicação do Sr. Jorge Rodrigo Araújo Messias ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

### JUSTIFICATIVA

A presente moção fundamenta-se na preocupação desta Casa Legislativa com o posicionamento jurídico manifestado pelo indicado durante o julgamento da ADPF 1141, ocasião em que, na condição de Advogado-Geral da União, o Sr. Jorge Messias manifestou parecer favorável à suspensão da Resolução nº 2.378/2024 do Conselho Federal de Medicina, que vedava o procedimento de assistolia fetal em gestações avançadas.



**CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
RIO DO SUL**

Tal procedimento consiste na aplicação de substância diretamente no coração do nascituro, provocando parada cardíaca intrauterina.

Esta Câmara entende que a defesa de práticas que relativizam a proteção da vida humana na gestação, suscita grave preocupação ética, jurídica e moral, sobretudo diante do papel constitucional atribuído ao Supremo Tribunal Federal como guardião dos direitos fundamentais.

Diante disso, esta Câmara manifesta seu repúdio à referida indicação e conclama o Senado Federal a rejeitá-la.

#### DESTINATÁRIOS

#### PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre  
Senado Federal – Praça dos Três Poderes  
70165-900 – Brasília/DF  
E-mail: [presidente@senado.leg.br](mailto:presidente@senado.leg.br)

#### PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Hugo Motta  
Câmara dos Deputados – Brasília/DF  
E-mail: [presidencia@camara.leg.br](mailto:presidencia@camara.leg.br)



CÂMARA DE  
VEREADORES DE  
**RIO DO SUL**

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, \_ DE ABRIL DE 2026.

Zeca Bittencourt

Vereador